

**TERMO ADITIVO Nº 003  
CONTRATO Nº 110/2018**

**TERCEIRO Termo Aditivo de Contrato** celebrado entre o Município de Franco da Rocha e a Empresa SUL-PRAG SERVIÇOS TÉCNICOS E AMBIENTAIS LTDA decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018.

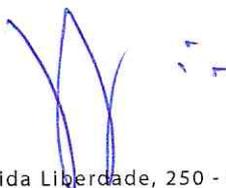
**O MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.080/0001-60, com sede, Av. Liberdade, nº 250, Centro, Franco da Rocha-SP, neste ato representado por seu Prefeito em Exercício **NIVALDO DA SILVA SANTOS**, brasileiro, viúvo, bacharel em Direito, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 6.672.080-x SSP/SP e do CPF/MF. n.º CPF: 572.574.428-00, e a empresa **SUL-PRAG SERVICOS TECNICOS E AMBIENTAIS LTDA**, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob Nº 10.429.458/0001-14 com endereço à R EVANGELHO QUADRANGULAR, nº 289, PARQUE SILVA AZEVEDO, SUMARE - SP, neste ato representada por **JOÃO CARLOS POLASTRO**, portador da Cédula de Identidade RG Nº 16.514.034-3 e do CPF/MF. Nº 092.449.938-99. Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 110/2018 instruído no Processo Interno nº 14634/2019 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**Objeto do Contrato:** Contração de empresa especializada para execução de serviços dedetização, desratização, limpeza de caixa d'água, limpeza de canaletas de drenagem, limpeza de calhas, nas unidades de saúde da secretaria de saúde da prefeitura municipal de franco da rocha, conforme especificações e demais exigências contidas do anexo I.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
E DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 Com base no artigo 65, inciso I, alínea "b", da Lei n.º 8.666/93, resolvem de comum acordo ADITAR o referido contrato, para o **acréscimo de 2,00514138817481%**, que corresponde ao **aumento de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais)** sobre o valor atualizado do contrato, no tempo restante de sua vigência.

1.2 A despesa decorrente do presente aditamento onerará as dotações orçamentárias nº 02.10.06 10.302.0029.2.057 3.3.90.39.00 - Ficha 317 – Vínculo 01.310.0000.



## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

2.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Franco da Rocha-SP para dirimir eventuais questões decorrentes do presente contrato.

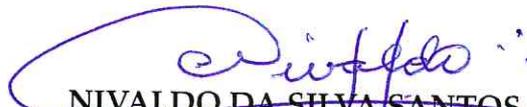
## CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O presente Termo vigorará a contar da data de sua assinatura e terá sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

4.2 O presente Termo de Aditamento fica fazendo parte integrante do processo licitatório, a fim de que produza todos os efeitos legais de conformidade com a legislação vigente.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Franco da Rocha, 11 de novembro de 2019.



**NIVALDO DA SILVA SANTOS**  
Prefeito em Exercício



**LORENA RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Secretária de Saúde



**JOÃO CARLOS POLASTRO**  
Sul-Prag Serviços e Ambientais Ltda

**SUL-PRAG SERVIÇOS TÉCNICOS  
E AMBIENTAIS LTDA**  
CNPJ: 10.429.458/0001-14  
Rua Evangelho Quadrangular, 289  
Sumaré-SP - CEP 13177-401  
CEVS N.º 355240301-812-000003-1-0  
Químico Responsável  
*Renan de Almeida Paio*  
CRQ n.º 041.648-41

**Prefeitura de Franco da Rocha**  
Tel: (11) 4800-1700  
www.francoदारocha.sp.gov.br

Avenida Liberdade, 250 - Centro - Franco da Rocha/SP | CEP 07850-325